

**COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ EAD**

**RESOLUÇÃO n. 01/2024/COLEGIADO PEDAGOGIA/EAD**

Aprova o Regulamento das atividades complementares do curso de graduação em Pedagogia, na modalidade à distância.

O Presidente do Colegiado curso de Pedagogia, na modalidade à distância. no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado, reunido em 20 de fevereiro de 2024.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento das atividades complementares do curso de graduação em Pedagogia, na modalidade à distância, para a Matriz Curricular 02.

Art. 2º - O regulamento das atividades complementares com o quadro descritivo de horas constitui anexo a esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2024.



**Profª. Ma. GUIOMAR DA ROSA BORTOT**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA/EAD**

## **ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2024/COLEGIADO CURSO DE PEDAGOGIA/EAD**

### **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/EAD MATRIZ CURRICULAR 02**

#### **I - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Pedagogia, na modalidade a distância, da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Complementares, conforme as Diretrizes Curriculares, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos, conforme normas gerais aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º - Os objetivos gerais das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos seus acadêmicos/as a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 3º - As atividades complementares obrigatoriamente deverão ser desenvolvidas no período em que a/o acadêmica/o estiver regularmente matriculada/o no curso de Pedagogia/EAD da Unesc.

Art. 4º - A distribuição das horas cumpridas deve abranger um total de 100 (cem horas) horas.

Art. 5º - Todos os documentos comprobatórios devem ser legíveis, datados e assinados pelos órgãos responsáveis pelas atividades desenvolvidas.

#### **II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 6º - Para fins de registro e controle das Atividades Complementares deverá ser observado o quadro que contém as descrições de cada atividade, a quantificação de carga horária e a validação dos documentos comprobatórios, conforme segue:



**Quadro demonstrativo do cômputo das horas das atividades complementares (teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes)**

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	MÁXIMO PERMITIDO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Publicação de artigos em Revista com Conselho Editorial com ou sem co-autoria	50 horas por artigo publicado	50 horas	Cópia do artigo com a página que consta o Conselho editorial ou Cópia do capítulo e da página de identificação do livro
2. Capítulo de Livro	50 horas por capítulo		
3. Comunicações em Eventos científicos na área do Curso.	05 horas por trabalho comunicado	50 horas	Cópia do resumo publicado nos Anais do Evento e Certificado
4. Participação em Seminários, cursos de extensão vinculados à área do curso.	Carga horária equivalente ao do Evento, computando no máximo 40 horas por curso e por semestre	100 horas	Certificado de participação devidamente registrado pelo órgão promotor do evento
5. Participação em Projetos educativos escolares e não escolares	Carga horária equivalente ao do Evento, computando no máximo 20 horas por semestre	60 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
6. Participação em Projetos de Pesquisa em Educação da Unesc.	30 horas por Projeto	50 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
7. Participação em Projetos de Extensão da Unesc.	30 horas por Projeto	90 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
8. Participação em cursos, oficinas e palestras como ministrante.	Carga horária equivalente ao do Evento, computando no máximo 20 horas por curso e por semestre.	100 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
9. Disciplinas Complementares ao Currículo Acadêmico do Aluno, realizadas durante o curso.	Equivalente à carga da disciplina.	80 horas	Declaração da Secretaria Acadêmica
10. Estágio não-obrigatório conforme prevê o regulamento da Unesc e/ou experiência profissional como professor/a.	Equivalente à carga de trabalho, limitando-se a 20 horas por semestre.	60 horas	Contrato/ Carteira Profissional



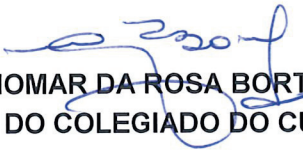
### III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A solicitação para validação das atividades complementares deverá ser realizada em formulário próprio disponível na Minha Unesc, anexando as comprovações, conforme este regulamento.

Art. 8º - Para o acadêmico que ingressou no Curso de Pedagogia por Transferência Externa ou interna do Curso de Pedagogia presencial, serão validadas as atividades realizadas no Curso de Origem e compatíveis com as orientações dessa normativa.

Art. 9º - Compete ao colegiado do curso de Pedagogia/EAD da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2024.



**Profª. Ma. GUIOMAR DA ROSA BORTOT**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA/EAD**